

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 9.456/2011

**DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DE
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 89, inciso II, alínea “f”, da Lei

Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para assinar o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório:

I – Claudinéia Penha Soares Venturato Matrícula nº 13.899-1

II – Sabrina Guimarães Mesquita Matrícula nº 17.631-1

III – Simone Salgado Almeida Matrícula nº 21.973-1

Parágrafo único. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, deverá ser obrigatoriamente assinado em conjunto por 2 (dois) dos 3 (três) servidores relacionados acima.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal da Fazenda ou, quem o substituir interinamente, para assinar em conjunto com o Chefe Departamento de Controle de Arrecadação e Cadastro Mobiliário o Alvará de Localização e Funcionamento

Art. 3º Designar excepcionalmente o Servidor **RODOLFO ALEXANDER FERREIRA CLEPF,** Matrícula nº 14.438-0, para assinar em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda, o Alvará de Localização e Funcionamento, no período de 28/12/2011 a 30/01/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 27 de dezembro de 2011.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

